



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA  
LEI Nº 1.744

De 31 de agosto de 1970

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para construção de um prédio, nesta cidade, destinado ao funcionamento de Estabelecimento Escolar.

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior, serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município, se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de lei 30/70  
Autor Prefeitura Municipal de Araraquara  
Processo 44/70

adna/.